

## **PORTARIA Nº 22/2022 – MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

### **APROVA O ENQUADRAMENTO NO REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA - REIDI, DO PROJETO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA NO SETOR DE TRANSPORTES - FERROVIA**

Nos termos da Portaria nº 21/2022, publicada na edição do Diário Oficial da União em 14 de janeiro de 2022, o Ministério da Infraestrutura aprovou o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Ferrovia, proposto pela empresa Rumo Malha Norte S.A., denominado "Aquisição de material rodante - Locomotivas e vagões", que tem por objetivo o aumento da capacidade da malha ferroviária dentro dos limites da Malha Norte, no Estado do Mato Grosso, consistindo na aquisição de até 2.142 (dois mil cento e quarenta e dois) vagões do modelo Hopper HTF, ideal para transporte de grãos, farelo, açúcar e fertilizantes e até 45 (quarenta e cinco) locomotivas do modelo ES44ACi, no Estado do Mato Grosso, na forma do Contrato de Concessão Ferroviária Malha Norte, conforme descrito no Anexo da norma.

Vale lembrar que o REIDI foi instituído pela [Lei 11.488/2007](#), e é um Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura, que concede suspensão de PIS/COFINS e PIS/COFINS-Importação a operações específicas e vinculadas a projetos aprovados e habilitados.

É beneficiária do REIDI a pessoa jurídica que tenha seu projeto aprovado para implantação de obras de infraestrutura nos setores de transportes, portos, energia, saneamento básico e irrigação.

➤ **Confira:**

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/01/2022 | Edição: 10 | Seção: 1 | Página: 21

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias

## PORTARIA Nº 22, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

Aprova o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Ferrovia, proposto pela empresa Rumo Malha Norte S/A.

A SECRETÁRIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria GM/MINFRA nº 46, de 11 de março de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 35 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007; na Portaria GM/MInfra nº 105, de 19 de agosto de 2021, e o que consta no Processo nº 50000.036740/2021-95, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Ferrovia, proposto pela empresa Rumo Malha Norte S.A., CNPJ nº 24.962.466/0001-36, denominado "Aquisição de material rodante - Locomotivas e vagões", que tem por objetivo o aumento da capacidade da malha ferroviária dentro dos limites da Malha Norte, no Estado do Mato Grosso, consistindo na aquisição de até 2.142 (dois mil cento e quarenta e dois) vagões do modelo Hopper HTF, ideal para transporte de grãos, farelo, açúcar e fertilizantes e até 45 (quarenta e cinco) locomotivas do modelo ES44ACi, no Estado do Mato Grosso, na forma do Contrato de Concessão Ferroviária Malha Norte, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A empresa Rumo Malha Norte S.A. deverá informar à Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias do Ministério da Infraestrutura quando da conclusão do projeto ou do pedido de cancelamento da habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão ou do pedido de cancelamento, nos termos do disposto no art. 17, da Portaria GM/MInfra nº 105, de 19 de agosto de 2021.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.036740/2021-95 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NATÁLIA MARCASSA DE SOUZA**

ANEXO

<b>Nome Empresarial</b>	Rumo Malha Norte S.A.
<b>CNPJ</b>	24.962.466/0001-36
<b>Tipo</b>	Ferrovias
<b>Descrição do Projeto</b>	Projeto na área de infraestrutura de transporte ferroviário, denominado "Aquisição de material rodante - Locomotivas e vagões", que tem por objetivo o aumento da capacidade da malha ferroviária dentro dos limites da Malha Norte, no Estado do Mato Grosso, consistindo na aquisição de até 2.142 (dois mil cento e quarenta e dois) vagões do modelo Hopper HTF, ideal para transporte de grãos, farelo, açúcar e fertilizantes e até 45 (quarenta e cinco) locomotivas do modelo ES44ACi, no Estado do Mato Grosso, na forma do Contrato de Concessão Ferroviária Malha Norte.
<b>Localização</b>	Estado do Mato Grosso
<b>Estimativa de Investimento</b>	R\$ 1.929.612.870,00
<b>Estimativas das Suspensões Fiscais</b>	R\$ 178.489.190,47

---

Brasília, 14/01/2022

---

**REFERÊNCIAS:**

- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – Disponível em: <https://in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-22-de-7-de-janeiro-de-2022-373855413>